



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 11/2011

“Requerem ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Câmara se existem, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pratânia, pessoas contratadas para empregos temporários, cargos comissionados ou colocados em função gratificada, que tenham laço de parentesco com o Prefeito Marcos Roberto Fernandes Correa ou com sua esposa, senhora Soeli Aparecida Vieira Correa”.

SENHOR PRESIDENTE,

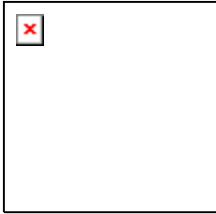
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37 obriga as administrações direta e indireta dos três poderes a seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na contratação de funcionários no serviço público;

Considerado que por estar vedado na própria Constituição, não é preciso lei específica proibindo o nepotismo, pois quando plenamente comprovada a intenção de dar privilégio a parentes, o agente público ou membro de poder pode ficar sujeito à ação civil pública por ato de improbidade administrativa;

Considerando que o nepotismo acontece quando parentes do agente público ou membro do poder são contratados para empregos temporários, cargos comissionados ou colocados em função gratificada apenas por causa do laço de parentesco.

Considerando que o nepotismo é prejudicial para o bom desenvolvimento das administrações públicas, pois ele vai contra a profissionalização da gestão, pois um agente político ou membro de poder não pode avaliar com idoneidade o trabalho de uma pessoa que faz parte de sua família.

Considerando que configura nepotismo toda contratação de parentes até o terceiro grau em linha direta ou colateral, consanguíneo ou afim, salvo algumas exceções, sendo que o agente político ou membro de poder não pode dar emprego público com cargo de provimento em comissão, dar função



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo –

(Requerimento nº 11/2011)

gratificada ou contratar temporariamente pessoas ou firmas sem licitação pertencentes a:

- Esposa ou esposo
- Filho(a), neto(a) e bisneto(a)
- Pai, mãe, avô, avó, bisavô e bisavó
- Irmão, irmã, tio(a) e sobrinho(a)
- Parentes da esposa ou esposo: pai, mãe, avô, avó, bisavô, bisavó, filho(a), neto(a), bisneto(a), tio(a), irmão, irmã, sobrinho(a)
- Cônjuge do filho(a), neto(a) e bisneto(a)
- Cônjuge do tio(a), irmão, irmã e sobrinho(a)

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX);

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara, REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Câmara se existem, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pratânia, pessoas contratadas para empregos temporários, cargos comissionados ou colocados em função gratificada, que tenham laço de parentesco com o Prefeito Marcos Roberto Fernandes Correa ou com sua esposa, senhora Soeli Aparecida Vieira Correa. Requeremos, também, que em caso positivo, que o Prefeito informe à Câmara, de forma discriminada, quantas e quais são essas pessoas e quais cargos ocupam.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 18 de agosto de 2011.

CUSTODIO FÁVERO

- Vereador -

LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO

- Vereador -

MAURO CORREA DA SILVA

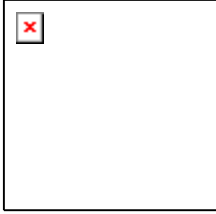
- Vereador -

NEY VIEIRA NASCIMENTO

- Vereador -

ODAIR JOSÉ POLIDO

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

(Requerimento nº 11/2011)